



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

**Resolução nº 022 / 2004 – CIB**

**Goiânia, 26 de Abril de 2004.**

***O Presidente e o Vice – Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite do Estado  
de Goiás, no uso das atribuições  
regimentais que lhes foram conferidas e  
considerando:***

- 1- *A necessidade de atender as condições estabelecidas na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS-SUS 01/02 e, posteriores alterações, portarias/GM/MS nº 384 e 385 ambas do dia 04/04/2003; e*
- 2- *Que os municípios de **Bela Vista, Campos Belos, Chapadão do Céu, Itajá, Nova Crixás, Rubiataba e Vila Boa**, se comprometem a assumir às responsabilidades, cumprirem os requisitos e fazerem jus as prerrogativas definidas no processo de habilitação do município.*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar **AD REFERENDUM**, o enquadramento dos municípios **Bela Vista, Campos Belos, Chapadão do Céu, Itajá, Nova Crixás, Rubiataba e Vila Boa** à Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada (GPAB-A) NOAS-SUS 01/02 e, subseqüente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.*

***Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.***

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB*